
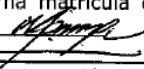
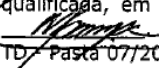
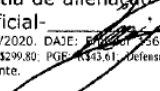
	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR BAHIA	
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2018</u>	Oficial Titular 
MATRÍCULA Nº <u>116.385</u>	DATA <u>16/05/2018</u>	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
<p>APARTAMENTO designado pelos números 1003 da porta e 934.493-4 da Inscrição no Censo Imobiliário Municipal, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELLA", situado à Rua Belchior Maia de Athayde, 94, Cabula, Subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, com a seguinte composição: pavimento inferior com dois quartos, com uma suíte, um banheiro social, cozinha, sala de estar e jantar, varanda e escada de acesso à cobertura, que é composta por saleta, terraço e churrasqueira, com área construída privativa de 115,545900m², área construída condomínio 77,670812m², área construída total de 193,216712m², coeficiente de proporcionalidade 0,021827 e fração ideal de 39,881260, cabendo-lhe duas vagas de garagem cobertas, vaga de nº 26, localizada na G-1, com área privativa de 20,700000m², área equivalente const. condomínio de 4,014227m², área equivalente const. total de 27,714227m², coeficiente de proporcionalidade de 0,002792m² e fração ideal do terreno de 5,101187m² e a vaga de nº 41, localizada na G-2, com área privativa de 12,500000m², área equivalente const. condomínio de 2,424050m², área equivalente const. total de 14,924050m², coeficiente de proporcionalidade de 0,001686m² e fração ideal do terreno de 3,080427m², edificado dito empreendimento na área residencial com 1.827,18m², com seus limites e confrontações constantes na matrícula nº 111.555 do Registro Geral, deste Ofício. PROPRIETÁRIA: CONQUISTA CONSTRUÇÕES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.366.734/0001-69, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: conforme registros e averbações processados na matrícula de nº 111.555 do Registro Geral, neste Ofício. Salvador, 16 de maio de 2018. O Suboficial </p>		
AV-1-Protocolo nº 373972 - A presente matrícula foi aberta conforme requerido pela proprietária, já qualificada, em petição datada de 10 de abril de 2018. Salvador, 16 de maio de 2018. O Suboficial 		
ID - Pasta 07/2018 - doc. 193 - Daje nº 1569/002/101015 - R\$15,44.		
<p>R-2-VENDA E COMPRA: Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, e Lei nº 9.514/97, datado de 08/09/2020, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária, já qualificada, representada na forma de seu contrato social por sua sócia administradora ERLONNILDA ARAUJO GARCIA, inscrita no CPF/MF sob nº 668.641.005-53, VENDEU a CLEYLSON CATARINA MOREIRA, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador da CNH nº 03786584383 DETRAN/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 012.467.823-83, endereço eletrônico: cleylson@fortaltelecompi.com.br, residente e domiciliado à Rua Francisco Jorge, nº 147, Apt. 1005, Sta. Teresa, nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$420.000,00, do qual, R\$100.865,16, com recursos próprios e R\$319.134,84, que será pago pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, sediada em São Paulo/SP, filiais nesta Capital, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada. Salvador, 14 de outubro de 2020. A Oficial / O Suboficial </p>		
<small>PCVR - Protocolo 401.936, Data 14/09/2020. DAE: Emissão: 269.1569.1569 - nº 176748,179041,179040- Série-2,2,2 - (isenção de 50% - 1ª aquisição SFH) - Emolumentos: R\$1.097,00; Trib. Justiça: R\$379,03; FBCOM: R\$290,80; PGE: R\$43,61; Defensoria Piel: R\$29,07; FMM/BA: R\$22,71; Total: R\$2.271,22. ITIV-R\$16.438,17 - Avaliação: R\$547.938,84 - Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.</small>		
<p>R-3-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme o instrumento acima, dito comprador, alienou, fiduciariamente, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, o imóvel supra, em garantia, nos termos e para os efeitos dos arts 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com as seguintes condições para pagamento da dívida: Valor do financiamento do preço da venda: R\$319.134,84; Taxa de juros sem bonificação: efetiva de 10,0000% a.a., nominal de 9,5690% a.a., efetiva mensal 0,7974%, nominal mensal 0,7974%; Taxa de juros bonificada: efetiva de 6,9900% a.a., nominal de 6,7756% a.a., efetiva mensal 0,5646%, nominal mensal 0,5646%; Prazo do contrato: 420 meses; Atualização: Mensal; Data de vencimento da 1ª prestação mensal: 08/10/2020; Custo efetivo total: 7,68%; Sistema de amortização: SAC; Data do vencimento do financiamento: 08/09/2055; Valor da Parcela de amortização: R\$759,84; Parcela dos juros: R\$1.801,94; Prêmio de Seguro MIP: R\$66,86; Prêmio de Seguro DFI: R\$27,25; Tarifa de Serviços Administrativos: R\$25,00; Valor total do encargo mensal: R\$2.680,89; Prazo de carência para intimação de pagamento de 30 dias, contados da data do vencimentos do encargo não pago; Avaliado o imóvel objeto desta em R\$545.000,00, e todas as demais cláusulas condições constantes do referido instrumento, pelas quais se</p>		

Continua no verso.



regerá a alienação fiduciária ora registrada. Salvador, 14 de outubro de 2020. A Oficial / O Suboficial-

PCVR - Protocolo 441.936, Data 14/09/2020. DAJE: Emissor 1569,1569,1569 - nº 176748,179041,179040- Série-2,2,2 - (Isenção de 50% - 1ª aquisição SFH) - Emolumentos: R\$467,06; Trib.Justica: R\$219,88; FECOM: R\$133,11; PGE: R\$19,36; Defensoria Pbl.: R\$12,91; FMMPBA: R\$10,08; Total: R\$1028,40. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

AV-4-CANCELAMENTO- Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária incidente sobre o imóvel da presente matrícula, nos termos da autorização dada pelo Interventor Quitante constante do contrato de venda e compra de 14/12/2020. Salvador, 20 de janeiro de 2021. A Oficial / O Suboficial-

TD - Protocolo 405.765, Data 29/12/2020. DAJE: Emissor 1569,1569,1569 - nº 196263,196264,196266- Série-2,2,2 - Emolumentos: R\$36,60; Trib.Justica: R\$23,99; FECOM: R\$10,00; PGE: R\$1,45; Defensoria Pbl.: R\$0,98; FMMPBA: R\$0,76; Total: R\$75,78. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

R-5-VENDA E COMPRA: Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, e Lei nº 9.514/97, datado de 14/12/2020, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, dito proprietário, já qualificado, **VENDEU a MARCOS CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador da carteira de identidade RG nº 2004005128238-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 023.618.943-35, endereço eletrônico: marcoscs87@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Direta da Mata Escura, nº 37, Casa, nº 05, 1º andar, Mata Escura, nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$600.000,00, do qual, R\$194.000,00, com recursos próprios; e R\$406.000,00, que será pago pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, sediada em São Paulo/SP, filiais nesta Capital, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada. Salvador, 20 de janeiro de 2021. A Oficial / O Suboficial-

TD - Protocolo 405.765, Data 29/12/2020. DAJE: Emissor 1569,1569,1569 - nº 196263,196264,196266- Série-2,2,2 - (Isenção de 50% - 1ª aquisição SFH) - Emolumentos: R\$1.144,17; Trib.Justica: R\$812,52; FECOM: R\$312,69; PGE: R\$45,48; Defensoria Pbl.: R\$30,33; FMMPBA: R\$23,69; Total: R\$2.108,88; ITIV: R\$18.000,00 - Avaliação: R\$600.000,00 - Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

R-6-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme o instrumento acima, dito comprador, alienou, fiduciariamente, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, o imóvel supra, em garantia, nos termos e para os efeitos dos arts 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com as seguintes condições para pagamento da dívida: Valor do financiamento do preço da venda: R\$406.000,00; Tarifas: ITIV: R\$30.000,00; Valor total do financiamento: R\$436.000,00; Taxa de juros sem bonificação: efetiva de 10,0000% a.a., nominal de 9,5690% a.a., efetiva mensal 0,7974%, nominal mensal 0,7974%; Taxa de juros bonificada: efetiva de 6,9900% a.a., nominal de 6,7756% a.a., efetiva mensal 0,5646%, nominal mensal 0,5646%; Prazo do contrato: 420 meses; Atualização: Mensal; Data de vencimento da 1ª prestação mensal: 14/01/2021; Custo efetivo total: 7,57%; Sistema de amortização: SAC; Data do vencimento do financiamento: 14/12/2055; IOF: R\$0,00; Valor da Parcela de amortização: R\$1.038,10; Parcela dos juros: R\$2.461,79; Prêmio de Seguro MIP: R\$91,34; Prêmio de Seguro DFI: R\$27,25; Tarifa de Serviços Administrativos: R\$25,00; Valor total do encargo mensal: R\$3.643,48; Prazo de carência para intimação de pagamento de 30 dias, contados da data do vencimentos do encargo não pago; Avaliado o imóvel objeto desta em R\$545.000,00, e todas as demais cláusulas condições constantes do referido instrumento, pelas quais se regerá a alienação fiduciária ora registrada. Salvador, 20 de janeiro de 2021. A Oficial / O Suboficial-

TD - Protocolo 405.765, Data 29/12/2020. DAJE: Emissor 1569,1569,1569 - nº 196263,196264,196266- Série-2,2,2 - (Isenção de 50% - 1ª aquisição SFH) - Emolumentos: R\$762,97; Trib.Justica: R\$341,82; FECOM: R\$208,51; PGE: R\$30,33; Defensoria Pbl.: R\$20,22; FMMPBA: R\$15,80; Total: R\$1.579,65. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

AV-7-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação para fazer constar, que na forma estabelecida no art. 26 §7º da Lei nº 9514/97, nos termos do requerimento firmado pelo CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A acima qualificado, representado pela sua procuradora, Sra. Monique Lino dos Santos, em petição de 17/11/2021, devidamente instruída com a prova da legitimidade do representante do credor, comprovante da intimação por inadimplemento do devedor MARCOS CESAR DOS SANTOS, já qualificado, com a Certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no qual o imóvel foi avaliado em R\$600.000,00 fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do CREDOR **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, em virtude do não cumprimento das obrigações pelo devedor, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 9514/97, o CREDOR só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Salvador, 13 de janeiro de 2022. A Oficial / O Suboficial-

VFCP - Protocolo 418.637, Data 01/12/2021. Pasta nº 2/2022 dcc. 024 - DAJE: Emissor 9999 - nº 307173- Série-2B - Emolumentos: R\$2.534,10; Trib.Justica: R\$1.799,58; FECOM: R\$692,55; PGE: R\$100,73; Defensoria Pbl.: R\$67,16; FMMPBA: R\$52,46; Total: R\$5.324,58; ITIV: R\$18.000,00 - Avaliação: R\$600.000,00. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 8C9390A9-D69C-4420-AD88-0B43D6ADD37F

CERTIDÃO: Certifico que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da matrícula nº **116385** do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. **Certifico mais**, que o imóvel objeto da presente, encontra-se gravado pela **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constituída em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, e livre de quaisquer outros ônus reais. O referido é verdade e dou fé. **Salvador, 20 de janeiro de 2022. A Oficial / O Suboficial _____.**

JCS - DAJE: nº 244261- Série-2 - Emols.: R\$ 47,26 Trib.Juiz: R\$33,56 FECOM: R\$12,91, PGE: R\$1,88 Defensoria Públ.: R\$1,25 FMMPBA: R\$0,98 Total: R\$ 97,84.
Documento válido por 60 dias a partir da data de sua emissão.

